

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

**EDITAL DE CONCURSO N.º 05/2015
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA E OUTRAS INFORMAÇÕES**

O PRESIDENTE DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

1.1. Data da Prova Objetiva: 13 de dezembro de 2015.

1.2. Horário da Prova (Horário de Brasília):

Horário de chegada dos candidatos: 13h

Horário de início da prova: 14h

Duração da prova: 4h

1.3. Locais de Realização da Prova

1.3.1. Os candidatos realizarão a prova nas cidades indicadas no subitem 8.2 do Edital de Concurso N.º 01/2015. **Os candidatos inscritos para as Microrregiões onde o local de prova é Novo Hamburgo, Caxias do Sul e Palmeira das Missões, atendendo ao subitem 8.3.1. do Edital de Abertura (Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de aplicação da prova, esta poderá ser realizada em outra cidade próxima.), foram alocados em uma das cidades abaixo indicadas, e farão a prova no local estabelecido no Anexo Único deste edital.**

- **Novo Hamburgo: Novo Hamburgo, Canoas e São Leopoldo.**
- **Caxias do Sul: Caxias do Sul, Bento Gonçalves e Farroupilha.**
- **Palmeira das Missões: Palmeira das Missões, Sarandi e Carazinho.**

1.3.2. Publica-se através deste Edital, em seu Anexo Único, o local da Prova Objetiva para o Concurso Público do Bannisul para o cargo de Escrivário-2015.

1.3.3. Os candidatos que solicitaram o Atendimento Especial de Intérprete de Libras no ato da inscrição foram alocados em um único local de prova, conforme segue:

Cidade de Prova	Local
Caxias do Sul	I.E.E. Cristóvão de Mendoza
Florianópolis	Escola Hilda Teodoro Vieira
Novo Hamburgo	E.E.E.M. Osvaldo Aranha
Passo Fundo	Colégio Marista Nossa Senhora da Conceição
Pelotas	Universidade Católica de Pelotas - Campus I - Prédio C
Porto Alegre	Colégio Estadual Paula Soares
Santa Cruz do Sul	Universidade de Santa Cruz do Sul - Bloco 7
Santa Maria	E.E.E.B. Cicero Barreto
Santo Ângelo	URI - Univ. Reg. Integrada do Alto Uruguai e das Missões - Prédio 06

1.3.4. Consulta do Local de Prova na Internet

A informação sobre o número da sala onde o candidato prestará a Prova Objetiva estará disponibilizada no ambiente do candidato, a partir do dia 07/12/2015.

2. HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1. Homologam-se as inscrições abaixo relacionadas, tendo em vista a comprovação do atendimento ao disposto no subitem 3.3.4. do Edital de Concurso N.º 01/2015-Edital de Abertura:

Inscrição	Nome
664362-9	Francine Luize Schorr
713390-5	Mariane Ceretta Sonego

3. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

3.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início, com Documento de Identidade e **caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta** (não poderá ser utilizado lápis, borracha ou outros materiais que não os estabelecidos neste edital e no Edital de Concurso N.º 01/2015-Edital de Abertura).

3.2. **O ingresso na sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar o Documento de Identidade:** Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, dentro do prazo de validade, na forma de Lei Federal n.º 9.503/97). O documento de identidade deve estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Deverá ser apresentado, preferencialmente, o documento cujo número e nome do candidato constem no Formulário Eletrônico de Inscrição.

3.3. Não será permitida a entrada, no prédio de realização da prova, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início da prova.

3.4. Não será permitida a entrada, na sala de prova, do candidato que se apresentar após o sinal sonoro indicativo de início da prova, salvo se acompanhado por Fiscal da Coordenação do Concurso.

3.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Também não será aplicada prova fora do local e horário fixados neste Edital.

3.6. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto no caso de lactantes.

3.7. **Os candidatos que solicitaram atendimento especial para a realização da prova** ou que, por problemas recentemente ocorridos necessitem de atendimento especial para realizar as provas, **deverão apresentar-se na sala de**

Coordenação do Concurso do local ao qual foram designados, onde serão informados sobre a sala em que realizarão a prova.

3.8. A candidata lactante que necessitar amamentar, durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, sendo que este ficará em sala reservada para tal finalidade e será responsável pela criança. Não será permitida a permanência da criança na sala de prova. **No dia da aplicação da prova a candidata deverá apresentar-se na sala da Coordenação do Concurso do local ao qual foi designada** antes de ingressar na sala de prova. O tempo de amamentação não será acrescido ao tempo final da prova.

3.9. Para ingressar na sala de prova, o candidato receberá um saco plástico, no qual deverá colocar todos os seus pertences: livros, apostilas, bolsa, carteira, boné, gorro, capanga, calculadora, relógio com calculadora, rádio, telefone celular (desligado e sem alarme), bip, ou qualquer outro aparelho receptor de mensagem (desligado). Este saco plástico deverá ser fechado e colocado no chão, embaixo da cadeira/classe do candidato.

3.10. Não será permitido utilizar óculos escuros, chapéu, boné, touca, luvas ou outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto. Estes, se portados, deverão ser também colocados no saco plástico.

3.11. Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem consultas de quaisquer espécies, bem como o uso de qualquer aparelho eletrônico (bip, telefone celular, mobi, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, fones de ouvido, prótese auditiva, calculadora financeira ou científica).

3.12. Em caso de nome e número de documentos incorretos, o candidato deverá solicitar ao fiscal que registre o dado correto e completo em Ata de Sala. Após esse procedimento o candidato deverá assinar a Ata de Sala ao lado da correção realizada.

3.13. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta azul ou preta.

3.14. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.15. Ao entregar a Folha de Respostas, o candidato não poderá alterar quaisquer das alternativas marcadas.

3.16. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas.

3.17. Será excluído do Concurso, mediante o preenchimento do Formulário do Termo de Infração, o candidato que:

- a) perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

3.18. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 1 (uma) hora do início da mesma.

- 3.19.** O candidato só poderá levar o caderno de prova após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.
- 3.20.** O candidato que se retirar do recinto da prova antes de transcorridas 2 (duas) horas não poderá levar consigo as suas respostas às questões da prova.
- 3.21.** O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a não ser momentaneamente, em casos excepcionais, e na companhia de fiscal.
- 3.22.** No prédio de realização da prova não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas.
- 3.23.** O candidato que tiver os seus documentos furtados ou roubados, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização da prova, **expedido a partir de 13 de novembro de 2015**, e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.24.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala a Folha de Respostas preenchida e assinada. Se assim não proceder, será excluído do Concurso.
- 3.25.** A Folha de Respostas é o único documento que será considerado para a correção da prova. Em nenhuma hipótese o caderno de prova será considerado para pontuação.
- 3.26.** Os candidatos devem acompanhar as informações sobre o Concurso Público pelo site: www.fdrh.rs.gov.br e www.banrisul.com.br.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.
Luiz Gonzaga Veras Mota,
Presidente.